



Selo **CAU/DF**
Arquitetura de Brasília

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - SEDE II

Indicação: Comissão Temporária de Patrimônio do CAU/DF

Avaliadores: Arq. Urb. **Carlos Henrique Magalhães**, Arq. Urb. **Matheus Seco** e **Bruna Leite**

Data da avaliação: 21 de junho de 2022

Autoria original: RR Roberto

Presidente: José Amilcar Machado

Prezados colaboradores e comunidade,

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) homenageia o edifício do **Tribunal Regional Federal - Sede II** pela sua qualidade arquitetônica, boa conservação e contribuição para a história da arquitetura moderna brasileira.

O edifício foi um dos vinte indicados pela Comissão Temporária de Patrimônio do CAU/DF para o recebimento do Selo CAU/DF – Arquitetura de Brasília. No dia 21 de junho, foi vistoriado pela equipe avaliadora, que apresentou seus argumentos à comissão no dia 22 do mesmo mês. Após criteriosa análise, o edifício do **Tribunal Regional Federal - Sede II** foi classificado entre os nove edifícios de escritórios a receber o Selo na edição 2022.

Além da arquitetura do edifício, cuja construção data de 1976, a avaliação centrou-se nas questões de preservação e manutenção das suas características originais – em especial suas fachadas e estrutura – bem como do respeito aos aspectos urbanísticos do térreo e do seu entorno imediato.

Como pontos positivos da avaliação, destacaram-se:

CATEGORIA: FACHADAS

1. Harmonia estética dos materiais das fachadas principal, posterior e empenas;
2. A maioria das esquadrias, aberturas e estruturas originais e em um bom estado de conservação;
3. A ausência de cabeamentos expostos.

CATEGORIA: TÉRREO E ENTORNO IMEDIATO

1. Boa manutenção do entorno do edifício.

Como pontos negativos, foram elencados:

CATEGORIA: FACHADAS

1. Existência de algumas máquinas condensadoras expostas na fachada;
2. O uso, bem como a não padronização de películas em algumas esquadrias das fachadas principais;
3. As fachadas requerem manutenção e limpeza.



Selo **CAU/DF**
Arquitetura de Brasília

CATEGORIA: TÉRREO E ENTORNO IMEDIATO

1. O edifício não se encontra em conformidade com os parâmetros de acessibilidade universal.
2. Foi observado uma possível modificação na localização da entrada principal do prédio, bem como as mudanças projetuais realizadas na empena norte, para abrigar a nova área de recepção. Essas alterações prejudicam a leitura do projeto e diferem da obra original.

Nesse contexto, após contabilizados os apontamentos inerentes a esta etapa de avaliação, considerados diferentes pesos atribuídos às categorias (critérios de relevância), o edifício figurou entre os 10 edifícios mais bem avaliados de 2022.

Em outras palavras, o estado de conservação do edifício é **ÓTIMA** e garante a originalidade das linhas arquitetônicas, dentro dos princípios da arquitetura de Brasília.

O CAU/DF parabeniza a gestão pela iniciativa de cuidado e pelo respeito à arquitetura original do edifício do **Tribunal Regional Federal - Sede II**, que o torna uma referência para toda a cidade.

Em 20/07/2022.

Atenciosamente,

Comissão Temporária de Patrimônio do CAU/DF

Pedro de Almeida Grilo

Coordenador da Comissão de Patrimônio do CAU/DF